



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1113

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. Genir Favero Galvan, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.217.830-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.861.109-15, representante legal da empresa: **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.411.938/0001-62, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1814, Bairro Industrial, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-030, Telefone (46) 3536-2188, e-mail: supermercadoamigao@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 018/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	815	Kg	ABACAXI: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	JCR- CEASA	4,50	3.667,50
03	350	Un.	ACELGA: limpa, fresca de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente de 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	JCR- CEASA	4,50	1.575,00
04	944	Un.	ALFACE: Tipo crespa ou lisa. Fresca, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de enfermidades e material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos plásticos atóxicos e individuais e entregas em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à	JCR- CEASA	2,50	2.360,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP-85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

GENIR FAVERO
GALVAN:5808
6110915

Assinado de forma digital por GENIR FAVERO GALVAN:580810915
Data: 2022.05.11 16:58:15 -0300
Pessoa Física do Brasil - RG, ou RG-E
CPF, ou CNH ou BRASILEIRO
CPF: 2088110-000109, ou estrangeiro
CPF: 20220511165815-0300



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1115

entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local a ser indicado pelos mesmos. Os produtos PERECÍVEIS, objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro)**. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do momento do recebimento da nota de empenho. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O transporte dos PERECÍVEIS deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária. A rotulagem das frutas e hortaliças devem atender os itens da Resolução da SESA nº 748/2014. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: no máximo 24 (vinte e quatro) horas para os perecíveis e no máximo 48 (quarenta e oito) horas para os não perecíveis. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) por eles. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 018/2022* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 11 de maio de 2022

GENIR FAVERO
GALVAN:58086
110915

Assinado de forma digital por GENIR
FAVERO GALVAN:58086110915
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Recursos Federais do Brasil - SER, ou=SEFE -
CPF A1, ou=SEMFRANCO,
ou=20285105000106, ou=protonmail,
ou=GENIR FAVERO GALVAN:58086110915
Date: 2022.05.11 11:01:23 -0300

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA

Genir Favero Galvan
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1118

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	815	Kg	ABACAXI: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	JCR- CEASA	4,50	3.667,50
03	350	Un.	ACELGA: limpa, fresca de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente de 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	JCR- CEASA	4,50	1.575,00
04	944	Un.	ALFACE: Tipo crespa ou lisa. Fresca, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de enfermidades e material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos plásticos atóxicos e individuais e entregas em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	JCR- CEASA	2,50	2.360,00
06	30	Kg	AMEIXA PRETA: seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	JCR- CEASA	9,86	295,80
09	140	Kg	BATATA DOCE: de 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de	JCR- CEASA	2,00	280,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1119⁸

ESTADO DO PARANÁ

			maturação médio, intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa isentas de umidades e superfície pegajosa, aspecto, cor e odor característico. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
90	160	Un.	CREME DE LEITE 200 G: UHT homogeneizado. Informações nutricionais em 15g do produto: de 26 a 27 Kcal, carboidratos: de 06g ou mais, gorduras totais: 2,6g, gorduras saturadas 1,5g ou mais, sódio 10 a 12mg, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200 g, Tetrapak (caixa). Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem deve obedecer à legislação vigente.	TERRA VIVA	2,80	448,00
130	198	Un.	VINAGRE 750 ML: Produto alimentício resultante da fermentação acética de vinho, fermentado por processos tecnológicos adequados e devendo ter entre 4 e 6% de acidez/ácido acético. Não poderá ser oriundo de fermentação de álcool de cana de açúcar. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isentos de fermentação atípica e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: límpido e translucido, Cor: característica do tipo de uva. Embalagem primária: Garrafa plástica (PET), atóxico, com tampa vedada contendo 750ml. Prazo de validade: mínima de 24 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	4 ESTAÇÕES	3,90	772,20
Valor Total Estimado						9.398,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de maio de 2022.

Marmeleiro, 11 de maio de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro